



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

Projeto de Lei Nº 015/2022

Santana do Seridó/RN, 04 de outubro de 2022.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

02: Órgão	Poder Executivo
0211: Unidade	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15: Função	Urbanismo
451: Sub – Função	Infraestrutura Urbana
Ação: 1.014	Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	1701000000 – Outros Convênio do Estado
Valor R\$	215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

02: Órgão	Poder Executivo
0213: Unidade	Fundo Municipal de Educação
12: Função	Educação
365: Sub – Função	Educação Infantil
Ação: 2.042	Custeio das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte	1540000000 – Transf. do FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos
Valor R\$	215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN,
A SANSÃO, SALA DAS SESSÕES, 17/10/2022

PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN,
MATÉRIA APROVADA EM única DISCURSSÃO.
POR unanimidade SALA DAS SESSÕES, 17/10/2022

PRESIDENTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

Art. 3º. – Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana do Seridó/RN, 04 de outubro de 2022.


HUDSON PEREIRA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o novo Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL”.

O novo Projeto de Lei se faz necessário para a formalização de ações destinada a pavimentação asfáltica em vias do centro da cidade, dando assim maior acessibilidade a população santanenses.

Sendo que esta pavimentação será construída com recursos oriundos do Estado e a contrapartida com recursos próprios do município.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, confio na rápida tramitação do incluso projeto, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Santana do Seridó/RN, 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente,



HUDSON PEREIRA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE: Vereador Caio Cabral Bezerra

RELATOR : Vereador Ivan Dantas de Souza

SECRETÁRIO: Vereador Bruno Augusto Bezerra Jota

MATÉRIA EM APRECIÇÃO:

- [X] PROJETO DE LEI Nº 015/2022
[] PROJETO DE RESOLUÇÃO
[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
[] EMENDA À LEI ORGANICA

AUTORIA:

- [X] PODER EXECUTIVO
[] VEREADOR

ASSUNTO: AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO

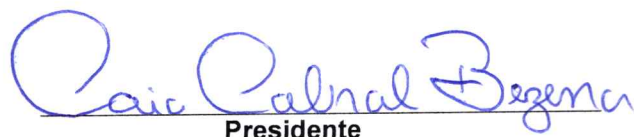
PARECER DO RELATOR

- [X] FAVORÁVEL E PELA ADMISSIBILIDADE NA ÍNTEGRA
[] FAVORÁVEL E COM APRESENTAÇÃO DE EMENDA
[] PARA DILIGENCIAR INFORMAÇÕES
[] CONTRÁRIO


Relator

**VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO
RELATOR:**

[X] SIM [] NÃO - [] SIM [] NÃO


Presidente


Secretário



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE: Vereador Flavio Azevedo de Macedo
RELATOR : Vereador Ricardo José de Medeiros
SECRETÁRIO: Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros

MATÉRIA EM APRECIÇÃO:

[☒] PROJETO DE LEI Nº 015/2022
[] PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____
[] EMENDA À LEI ORGANICA Nº _____

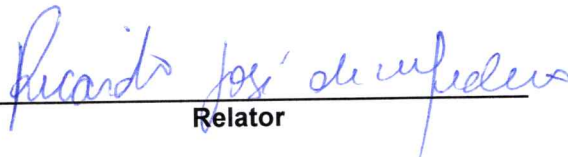
AUTORIA:

[☒] PODER EXECUTIVO
[] VEREADOR

ASSUNTO: AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO

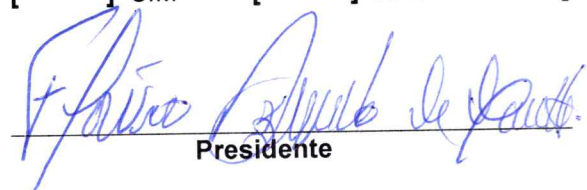
PARECER DO RELATOR

[☒] FAVORÁVEL E PELA ADMISSIBILIDADE NA ÍNTEGRA
[] FAVORÁVEL E COM APRESENTAÇÃO DE EMENDA
[] PARA DILIGENCIAR INFORMAÇÕES
[] CONTRÁRIO


Relator

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR:

[] SIM [] NÃO - [] SIM [] NÃO


Presidente


Secretário